



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE SOLDADO BM E 3º SARGENTO BM DO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

O Teste De Aptidão Física (TAF) será realizado no Complexo de Ensino e Instrução Coronel Sarmiento – CEICS, localizado na Av. Brasil, 23800 – Guadalupe, no Rio de Janeiro – RJ, Cep 21660-001, nos dias e horários determinados no Edital de Convocação.

É imprescindível que os candidatos se atentem a todas as determinações e recomendações do Edital do Concurso publicado no Site do CBMERJ, da banca organizadora do Certame (IUDS), bem como no DOERJ nº 014 de 19/01/2023.

O Horário de abertura dos portões será às 07:00 nos dias de realização do TAF. Já o fechamento será impreterivelmente às 08:00, sendo considerados eliminados os candidatos que não chegarem até o fechamento dos portões.

O Teste de Aptidão Física (TAF) terá caráter eliminatório e, nessa ocasião será aplicado pelo CBMERJ.

O candidato deverá comparecer ao local de realização do TAF munido de atestado médico original, devidamente preenchido, conforme o modelo existente no Anexo III deste Edital, emitido com antecedência máxima de 30(trinta) dias da data de realização do Teste.”

**O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo preenchido de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o modelo do anexo III não poderá realizar o TAF e será, conseqüentemente, considerado eliminado do concurso público.**

**O candidato que faltar, chegar atrasado ou não completar qualquer uma das etapas da Parte Específica, mesmo por motivo fortuito ou de força maior, será automaticamente eliminado do concurso público, excetuando-se a pesquisa documental, que não irá considerar atrasos até o horário fixado para encerramento, conforme cronograma de atividades.**

Todos os testes terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto em cada um deles.

O candidato que não alcançar o índice mínimo em qualquer dos testes será considerado inapto para o exercício do cargo, tendo direito, em grau de recurso, a uma segunda e última tentativa, conforme cronograma de atividades.

O candidato que não comparecer ao TAF não terá direito à segunda tentativa, sendo considerado eliminado do certame.

O candidato será considerado apto no TAF caso seja considerado apto em todos os testes.

Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização dos testes, sendo considerados eliminados do concurso aqueles que o fizerem.

A candidata que, no dia da realização do Exame, comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do teste, após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração. Para tanto, a candidata deverá comparecer na data, no local e no horário de realização do Exame munida de atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

A critério do CBMERJ, o TAF poderá ser adiado ou remanejado de local em virtude de condições meteorológicas desfavoráveis.

Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não constituirão motivação para o adiamento do Teste.

O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

Para o Teste de Aptidão Física será considerado o gênero inscrito no documento de identidade apresentado pelo candidato.

Todos os testes serão filmados e gravados.

O registro audiovisual do exame não se presta à realização eventual de reavaliação do candidato.

Não caberá ao CBMERJ responsabilidade por eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer dos testes.